

MUNICÍPIO DE TIMBÓ/SC - CENTRAL DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 14/2017

1. PREÂMBULO

1.1 - O Município de Timbó, CNPJ n.º 83.102.764/0001-15, localizado na Avenida Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, através da Secretaria de Educação, representada pelo Secretário, Sr. Alfroh Postai, lavra o presente processo de dispensa de licitação para contratação dos itens constantes no item 06, OBJETO, de acordo com o art. 24 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no §1º do Art. 14 da Lei federal nº 11.947/2009, onde: “Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas. § 1º A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.” c/c art. 24, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que dispõe: (...) XII - nas compras de hortifrutigranjeiros, pão e outros gêneros perecíveis, no tempo necessário para a realização dos processos licitatórios correspondentes, realizadas diretamente com base no preço do dia;).

3. JUSTIFICATIVA

O Município de Timbó/SC, juntamente com a Secretaria de Educação, lançou o edital de Chamada Pública n.º 01/2017 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, em conformidade com o art. 14, §1º da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE n.º 26/2013 pelo período de janeiro a dezembro de 2017, tendo como regras de classificação de fornecedor o valor e a ordem de apresentação das propostas.

Dentre os alimentos elencados na chamada pública, está o fornecimento de 8.767 (oito mil, setecentos e sessenta e sete) pacotes de **iogurte**.

Assim, considerando o projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar que atendeu às condições do chamamento público do item **iogurte**, foi o da Cooperativa de Produção Agropecuária de Jaraguá do Sul - COPAJAS, durante o período de fevereiro a dezembro.

Sendo assim se faz necessário instaurar este procedimento administrativo de dispensa de licitação para os alimentos supracitados, nos moldes do artigo 24, inciso XII da Lei nº 8.666/1993(*Art. 24. É dispensável a licitação: (...) XII - nas compras de hortifrutigranjeiros, pão e outros gêneros perecíveis, no tempo necessário para a realização dos processos licitatórios correspondentes, realizadas diretamente com base no preço do dia;).*

4. DELIBERAÇÃO

Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por dispensa de licitação, nos termos do §1º do art. 14 da Lei 11.947/2009 c/c artigo 24, inciso XII da Lei nº 8.666/1993, ficando a Central de Licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

5. RAZÃO DA ESCOLHA / JUSTIFICATIVA DO PREÇO

De acordo com o artigo 26, parágrafo único, inciso III da Lei nº 8.666/1993, mediante verificação da conformidade do orçamento do Executor juntado à Chamada Pública nº 01/2017, com o preço corrente/compatível no mercado, fica justificado o valor fixado no presente procedimento de dispensa de licitação, vindo a refletir o total de gasto com a prestação de serviço com o Município.

O Executor desta dispensa de licitação foi o único a apresentar projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, atendendo às condições do chamamento público ao item **iogurte**, respeitando o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP (Declaração de Aptidão ao PRONAF – Programa Nacional de Alimentação Escolar) individual. Este valor fixado está previsto na Resolução/CD/FNDE nº 25/2012 em seu artigo 2º.

6. OBJETO

6.1 - Constitui como objeto do presente termo de dispensa a Aquisição de gêneros alimentícios (**iogurte**) destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de acordo com a Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 26/2013 pelo período de janeiro a dezembro de 2017, conforme Chamada Pública nº 01/2017, conforme especificação abaixo:

Tabela 1. Descrição do item e valor unitário

Item	Qtd	Und	Descrição	Valor Unitário (R\$)
05	8.767	pct	logurte - com polpa de fruta integral, sabor morango. Ingredientes: leite pasteurizado, açúcar, polpa de morango: açúcar líquido invertido, polpa de morango, aroma de morango, corantes carmim e ponceau, estabilizantes: pectina e amido modificado, conservante sorbato de potássio e fermento lácteo. Colorido e aromatizado artificialmente. Pacote com 900 gramas.	5,20

7. DO EXECUTOR

7.1 - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DE JARAGUÁ DO SUL - COPAJAS, inscrita no CNPJ sob nº 06.171.996/0001-84, localizada à Rua Emílio Stein, n.º 357, na cidade de Jaraguá do Sul/SC.

7.1.1 - REPRESENTANTE LEGAL: IVANETE DE SOUZA SCHULZ, brasileira, inscrita no CPF sob nº 015.766.929-73.

7.2 - DADOS BANCÁRIOS DO EXECUTOR: Viacredi, agência n.º 085 0101-5, conta corrente n.º 2664895.

8. DA PUBLICAÇÃO

8.1 - VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO: Diário Oficial dos Municípios/sc.

8.2. DATA DA PUBLICAÇÃO: 09/03/2017.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - Dotações orçamentárias/convênios extra orçamentários a serem utilizados:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
2017	
61	Referência
4	Secretaria de Educacao
1	Nucleos de Educacao Infantil
2048	Merenda Escolar das Upes
333903007000000	Gêneros de alimentação
1376000	Outras Transf. FNDE - PNAE

	2017	
97	Referência	
4	Secretaria de Educacao	
3	Ensino Fundamental	
2052	Manutenção da Alimentação Escolar para o Ensino Fundamental	
333903007000000	Gêneros de alimentação	
1376000	Outras Transf. FNDE - PNAE	
	2017	
98	Referência	
4	Secretaria de Educacao	
3	Ensino Fundamental	
2052	Manutenção da Alimentação Escolar para o Ensino Fundamental	
333903007000000	Gêneros de alimentação	
3376000	Outras Transf. FNDE - PNAE	

Timbó/SC, 08 de março de 2017

ALFROH POSTAI
Secretário de Educação